



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMEF CIEP II ANÉSIO LEÃO / MIGUEL MOTA

PORTARIA Nº 01/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

A DIRETORA DA EMEF CIEP II ANÉSIO LEÃO / MIGUEL MOTA, no uso das atribuições e tendo em vista o que determina a Lei nº da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores efetivos: **ERINALVA DA SILVA MACÁRIO, SUSSANA CORDEIRO BENEVIDES ROZENO** e **SANDRA APARECIDA DA COSTA MORAIS**, primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá a Sra. **ERINALVA DA SILVA MACÁRIO** que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sr. **SUSSANA CORDEIRO BENEVIDES ROZENO** e a Sra. **SANDRA APARECIDA DA COSTA MORAIS**, nesta ordem.

- **ERINALVA DA SILVA MACÁRIO** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- **SUSSANA CORDEIRO BENEVIDES ROZENO** – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)
- **SANDRA APARECIDA DA COSTA MORAIS**, – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no dom@patos.pb.gov.br

LOANA PATRÍCIA LOPES SOUTO
DIRETORA ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMEF SENADOR HUMBERTO LUCENA

PORTARIA Nº 01/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

A DIRETORA DA EMEF SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições e tendo em vista o que determina a Lei nº da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores efetivos: **LIDIANE CORREIA XAVIER DOS SANTOS, ADOPHO CAIO DANTAS DE ARAÚJO** e **LUCIENE MARIA ROMÃO**, primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá a Sra. **LIDIANE CORREIA XAVIER DOS SANTOS** que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sr. **ADOPHO CAIO DANTAS DE ARAÚJO** e a Sra. **LUCIENE MARIA ROMÃO**, nesta ordem.

- **LIDIANE CORREIA XAVIER DOS SANTOS** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- **ADOPHO CAIO DANTAS DE ARAÚJO** – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)
- **LUCIENE MARIA ROMÃO** – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no dom@patos.pb.gov.br

FERNANDA DOS SANTOS APRIGIO
DIRETORA ESCOLAR

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE BOLSAS DE COLOSTOMIA E UROSTOMIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB NO DECORRER DO ANO DE 2025. O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLUÇÃO:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa **BELOFARMA LTDA**, CNPJ 32.786.481/0001-07, vencendo nos seguintes itens, 001 e 007, com valor final de R\$ 161.100,00.
- Empresa **J. B. COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ 54.825.858/0001-14, vencendo no seguinte item, 009, com valor final de R\$ 3.900,00.
- Empresa **NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA**, CNPJ 35.753.111/0001-53, vencendo nos seguintes itens, 011 e 012, com valor final de R\$ 7.674,00.
- Empresa **TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 06.948.769/0002-01, vencendo nos seguintes itens, 002, 003, 004, 005, 006, 008, 010, 014 e 015, com valor final de R\$ 292.188,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 464.862,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e dois reais).

Patos – PB, 30 de janeiro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DE DECISÃO RECURSAL ADMINISTRATIVA

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ 05.340.639/0001-30

Endereço Eletrônico: lucas.caetano@primebeneficios.com.br juridico.tributario@primebeneficios.com.br
allison.paula@primebeneficios.com.br

Assunto: Decisão Recursal Administrativa

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 245/2022, Pregão Eletrônico nº 049/2022, Contrato nº 2133/2022.

DA DECISÃO:

Do exposto, conclui-se que **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ 05.340.639/0001-30, descumpriu reiteradamente as obrigações previstas no Edital, Contrato ou Ata conforme o caso, não realizando o fornecimento do serviço até a presente data.

Praticada a infração a dispositivos contratuais, nasce para Administração-Contratante o poder de aplicar à Contratada as sanções/recomendações previstas em lei e no contrato, no legítimo exercício de prerrogativa que lhe confere a lei, da qual não pode se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientam o agir vinculado.

Assim, em observância aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, deve ser mantida a (s) seguinte (s) penalidade/recomendações:

MULTA ADMINISTRATIVA no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), DEVIDO AO REITERADO DESCUMPRIMENTO COM SUAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS;

MULTA DIÁRIA no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) perdurando tais efeitos até a regularização do presente contrato.

Os autos estarão disponíveis para acesso da empresa no local: Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, ou pelo E-mail: administracao@patos.pb.gov.br

Que seja publicado no diário oficial, nos termos do contrato e da Lei.

Patos, 29 de janeiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025

OBJETO: OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN E ÔNIBUS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TRANSPORTE ESCOLAR PARA A REDE DE ENSINO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DE PATOS/PB, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, informar ao (s) licitante (s) interessados as seguintes datas.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO**R\$ 651.200,00**

Seiscentos e cinquenta e um mil e duzentos reais

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 31/01/2025 às 09:00 horas;

Data para abertura de propostas: 12/02/2025 às 09:00 horas;

Início da sessão pública de lances: 12/02/2025 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço**Situação:** Divulgada no PNCP**MODO DE DISPUTA:** Aberto**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** SimO edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.**Informações complementares:** E- mail: pregao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 30 de janeiro de 2025.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOEIRO OFICIAL**GOVERNO MUNICIPAL**

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB